



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 068, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS**  
**TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA FORMA CONCOMITANTE, NO**  
**ÂMBITO DO MEDIOTEC – 2º SEMESTRE/2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os procedimentos e o cronograma do processo de seleção para as vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, para ingresso no segundo semestre de 2017.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto selecionar alunos matriculados no ensino médio regular da rede pública de ensino para vagas gratuitas em cursos técnicos, na forma concomitante, na modalidade a distância, no âmbito do PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, conforme normas e cronograma estabelecidos no presente instrumento.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As aulas dos cursos de que trata este Edital terão início em 25 de SETEMBRO. Os estudantes classificados neste edital farão o seminário de profissões, iniciado pelo IFSULDEMINAS em 14/08/2017, concomitante às disciplinas do módulo I do curso.
2. Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas para o MEDIOTEC.
3. O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, cuja divulgação será realizada no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais> e [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br), assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo realizado por meio da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo.
4. As vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, custeadas pelo MEDIOTEC, serão ofertadas por meio da unidade de ensino listada no Anexo I deste Edital.
5. As vagas para os cursos técnicos na forma concomitante custeadas pelo MEDIOTEC serão ocupadas por estudantes que estejam cursando o ensino médio em escola da rede pública ou privada, desde que comprove receber, integralmente, bolsa de estudo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

6. Para os cursos técnicos na forma concomitante, custeados pelo MEDIOTEC, há previsão de recurso específico para auxílio-transporte e alimentação, conforme estabelecido na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

## **2. DA OFERTA**

1. As informações sobre os municípios e unidades de ensino, os cursos e número de vagas ofertadas estão publicadas no Anexo I deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

1. O formulário para inscrição ( <https://goo.gl/forms/hqu7tvQtrWnc4UCr2> ) do candidato estará **disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.ifsuldeminas.edu.br/editais-EaD](http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais-EaD))**, no período de **01 de setembro até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
2. O candidato deverá realizar apenas 1 (uma) inscrição, devendo escolher o município, a unidade de ensino e o curso de seu interesse.
3. Em sua inscrição, na escolha do curso e município da oferta, o estudante deverá levar em consideração os deslocamentos por acasão das aulas presenciais obrigatórias, que ocorrerão ao menos 1 vez por semana, nas escolas-polo de sua escolha.
4. Podem se matricular estudantes que cursam regularmente o **1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública** Estadual de Educação do Estado de São Paulo ou estudantes do 1º, 2º e 3º ano da Rede Privada de Educação, desde que comprove ser beneficiário integral de bolsa de estudo.
5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.
6. Ao concluir sua inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições contidas neste Edital.
7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamentos nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

1. O processo seletivo se dará por meio de processo classificatório, a ser divulgado no dia **14 de SETEMBRO de 2017**, no seguinte endereço eletrônico ([www.ifsuldeminas.edu.br/editais-EaD](http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais-EaD)).
2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios, em conformidade com as informações prestadas pelos candidatos no processo de inscrição, na seguinte ordem de classificação:

- I - Estudantes beneficiários de programas assistenciais (ex. Bolsa Família);
- II - Estudantes que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio;
- III - Estudantes do 1º ano do Ensino Médio;
- IV – Estudantes do 3º ano do Ensino Médio.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A divulgação da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 14 de setembro e será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ifsuldeminas.edu.br/editais-EaD](http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais-EaD).

### **4. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO**

1. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponibilizado deverá efetuar a sua pré-matrícula no curso para o qual se inscreveu, **a ser realizada na escola-polo de sua escolha, entre os dias 15 a 20 de setembro de 2017.**
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de pré-matrícula, apresentando os documentos que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição.
3. Não será permitida a troca de curso no decorrer do processo de confirmação de matrícula, que será realizada pelo IFSULDEMINAS entre os dias 21 e 25 de setembro de 2017.
4. É vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico no âmbito do MEDIOTEC e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.
5. Terá a matrícula cancelada o estudante que:
  - I. ausentar-se (não logar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e não cumprir as atividades programadas) no programa de Ambientação dos Cursos, que poderá ocorrer entre os dias 25/09 a 16/09 de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

- II. ausentar-se igual ou superior 50% das atividades presenciais nos polos de apoio presencial.
  - III. não confirmar trimestralmente sua frequência no SISTEC;
  - IV. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao Ministério da Educação; ou
  - V. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.
6. O estudante que abandonar o curso, a qualquer tempo, ou que tiver sua matrícula cancelada em razão dos motivos citados no item 7., ficará impedido de participar do próximo edital para oferta de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, custeados pelo MEDIOTEC, no período imediatamente posterior à sua desistência ou cancelamento de matrícula.

**5. DO CRONOGRAMA**

1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições dos candidatos	De 01/09/2017 até às 23h59 do dia 13/09/2017
Resultado da classificação	Dia 14/09/2017
Pré-Matrícula dos selecionados	De 15 a 20/09/2017
Início das aulas	25/09/2017

2. **As datas das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas por meio de comunicados do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico <http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead>**

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e confirmação de sua inscrição, bem como a realização de sua matrícula na unidade de ensino demandante do curso para o qual foi selecionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

2. As unidades de ensino ficarão obrigadas a realizar o curso ofertado sempre que, ao final do prazo de matrícula no cronograma estabelecido pela unidade de ensino ofertante, houver a confirmação de pelo menos 80% (oitenta por cento) de matrículas por curso e município, respeitados os limites de vagas por curso e de formação de turmas.
3. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas neste Edital, ocorrendo, nas demais situações, o cancelamento automático de matrícula.
4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
5. O aluno, depois de realizar sua matrícula, deverá seguir às normas constantes do Regimento Interno da unidade de ensino ofertante.
6. Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital por meio dos telefones **(35) 3449-6150** ou pelo correio eletrônico [dúvidas.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dúvidas.ead@ifsuldeminas.edu.br).
7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo IFSULDEMINAS com base nos preceitos normativos que regem a Administração Pública.
8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
1  
Reitor do IFSULDEMINAS

1 Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**MUNICÍPIOS, CURSOS, VAGAS DISPONÍVEIS E CAMPUS DO IFSULDEMINAS**  
**OFERTANTE**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA**</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Paraguaçu Paulista	EE Diva figueiredo da silveira	Técnico em Agronegócio	17
		Técnico em Análises Químicas	10
Cajamar	EE. Walther Weiszflog	Química	47
		Análises Químicas	48
		Técnico em Qualidade	47
Diadema	EE Senador Filinto Muller	Técnico em Química	20
		Técnico em Qualidade	40
		Técnico em Logística	5
Santa Isabel	Professora Maria Santos Bairão	Técnico em Química	30
Bariri	EE. Ephigênia Cardoso Machado Fortunato	Técnico em Redes de Computadores	40
		Técnico em Agronegócio	34
		Técnico em Logística	26
Jundiaí	EE Joceny Villela Curado	Técnico em Vendas	25
São Paulo – Leste 1	E.E. Deputado Silva Prado	Técnico em Vendas	25
Limeira	EE Prof. Gabriel Pozzi	Técnico em Química	5
		Técnico em Análises Químicas	19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**

Lins	E.E. Lins	Técnico em Agronegócio	38
Narandiba	EE Takako Suzuki - profa.	Técnico em Análises Químicas	5
Avanhandava	EE Maria Eunice M. Ferreira	Técnico em Redes de Computadores	37
		Técnico em Qualidade	25
São Bernardo do Campo	EE. Dr. Baeta Neves	Técnico em Qualidade	31
Araçariguama	EE. Prof. Humberto Victorazzo	Técnico em Química	33
		Técnico em Análises Químicas	31
Suzano	E.E.Suzano	Técnico em Informática	35
<b>total</b>			<b>677</b>

\*\* Escola-Polo é a unidade de ensino onde ocorrerão às aulas presenciais obrigatórias. No decorrer dos cursos poderão ocorrer mudança de endereço das Escola-Polo em função da infraestrutura e logística dos cursos, respeitado o município da oferta.